

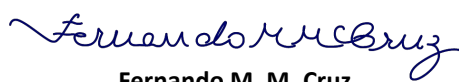
**PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO II**
*Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI*
*Período: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023*

1. CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL
2. PRESIDENTE: GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA

**PARÂMETROS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO																											
1	<b>Esporte</b> <b>BASQUETE 3X3</b>																											
2	<b>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</b>  *O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar a competição em sua plenitude, porém, o excedente será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.																											
3	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CBI</th> <th>CATEGORIA/ GÊNERO</th> <th>DATA</th> <th>SEDIANTE/LOCAL</th> <th>Bolsa Atleta S/N</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CBI – 3X3</td> <td>U15 / MAS</td> <td rowspan="3">22 a 26 de setembro</td> <td rowspan="3">Praia Clube Uberlândia/MG</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>CBI – 3X3</td> <td>U18 / MAS</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>CBI – 3X3</td> <td>U23 / MAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CBI – 3X3</td> <td>U15 / FEM</td> <td rowspan="3">27 a 31 de outubro</td> <td rowspan="3">Aeroclube Natal/RN</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>CBI – 3X3</td> <td>U18 / FEM</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CBI – 3X3</td> <td>U23 / FEM</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Calendário 2022/2023</b> – Definição dos CBI, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Marcar o principal campeonato com a letra “P”.</p>	CBI	CATEGORIA/ GÊNERO	DATA	SEDIANTE/LOCAL	Bolsa Atleta S/N	CBI – 3X3	U15 / MAS	22 a 26 de setembro	Praia Clube Uberlândia/MG	SIM	CBI – 3X3	U18 / MAS	NÃO	CBI – 3X3	U23 / MAS		CBI – 3X3	U15 / FEM	27 a 31 de outubro	Aeroclube Natal/RN	SIM	CBI – 3X3	U18 / FEM		CBI – 3X3	U23 / FEM	NÃO
	CBI	CATEGORIA/ GÊNERO	DATA	SEDIANTE/LOCAL	Bolsa Atleta S/N																							
	CBI – 3X3	U15 / MAS	22 a 26 de setembro	Praia Clube Uberlândia/MG	SIM																							
	CBI – 3X3	U18 / MAS			NÃO																							
	CBI – 3X3	U23 / MAS																										
	CBI – 3X3	U15 / FEM	27 a 31 de outubro	Aeroclube Natal/RN	SIM																							
CBI – 3X3	U18 / FEM																											
CBI – 3X3	U23 / FEM	NÃO																										
4	<b>Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC</b>  <b>Passagens aéreas para 4 (quatro) atletas de cada clube</b> em cada CBI 3x3 sub 15, 18 e 23 masculino e <b>para 4 (quatro) atletas de cada clube</b> sub 15, 18 e 23 feminino, com previsão para chegada <b>1 dia antes</b> do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. <b>Observação: Atletas menores de 14 (quatorze) anos não podem receber benefícios de passagem aérea.</b>																											
5	<b>Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)</b>  <b>Passagens aéreas para 01 integrante da Comissão Técnica</b> de cada Clube em cada CBI 3x3 sub 15, 18 e 23 masculino e feminino, totalizando 01 passagem aérea por clube, para todo o calendário, com previsão para <b>1 dia antes do</b> início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.																											
6	<b>Planejamento para o quantitativo geral de passagens aéreas por clube</b>  Para os CBI previstos a partir de 01 de julho de 2022, a gestão da utilização do benefício pactuado (passagens aéreas), quando for o caso, poderá ser feita diretamente pelos Clubes, que poderão definir os quantitativos de participantes de cada CBI, desde que não extrapole o saldo total de passagens aéreas previstas para todo o ano calendário, oferecendo autonomia no planejamento dos clubes na sua participação nos CBI.																											

7	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 6 integrantes da Coordenação Técnica da Confederação em cada CBI 3x3 sub 15, 18 e 23 masculino e feminino, com previsão para chegada 1 <b>dia antes do</b> início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
8	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 6 membros da equipe de arbitragem 3x3 da Confederação em cada CBI, com previsão para chegada <b>no dia anterior</b> ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
9	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<ul style="list-style-type: none"> <li>No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI.</li> <li>Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI e indicar os nomes dos participantes na plataforma até 30 (trinta) dias antes do CBI.</li> </ul>
10	Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de 100% do CBI de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</li> </ul>
11	Vigência:	Até 30/04/2023
12	Compromissos técnico-financeiros:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resultados dos CBI deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC contendo o Ranking por Esporte e por Gênero após cada CBI realizado.</li> </ul>
13	Os Regulamentos da competição além do que está previsto no RCBI deverão conter:	<ul style="list-style-type: none"> <li>O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação.</li> <li>Previsão de aplicação imediata de multa pela própria Confederação ou Liga Nacional ao Clube faltante com a obrigação de aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes.</li> </ul>
14	Normas institucionais:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Obrigatoriedade do cumprimento das “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI” (anexo);</li> <li>Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” (anexo).</li> </ul>
15	Alerta orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.</li> </ul>

  
Fernando M. M. Cruz  
Vice-presidente do CBC

  
GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente da CBB